ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº **2394** , DE **07** DE **junho** DE 1991.

Reforma Pensão Especial.

Art. 1º - A Pensão Especial concedida através da Lei nº 1412, de 23.12.76, alterada pela Lei nº 1636, de.... 11.06.82, fica fixada em Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a partir de 01.05.91, reajustando-se de acordo com os índices aplicados às demais Pensões pagas pela Municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, **07 de junho de 1991**

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito